



MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO  
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro  
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

**Ilustre Sr.  
Gabriel Sansoni da Matta  
Presidente da Câmara Municipal de Capitólio**

Cumprimentando-a cordialmente, encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa dois Projetos de Lei Complementar, os quais alteram a Lei Complementar nº 1.352 de 09 de Junho de 2005 e a Lei Complementar nº 002, de 1º de março de 2019, que dispõe sobre a redefinição de áreas comerciais e os critérios de edificação em áreas comerciais do bairro engenheiro José Mendes Júnior, o zoneamento destas áreas, e dá outras providências.

O referido projeto tem por objetivo a reorganização e inclusão das zonas comerciais, nas leis que regulamentam as áreas comerciais no bairro, viabilizando a regularização de imóveis já consolidados, haja vista que conforme consta nos cadastros municipais, as referidas áreas já apresenta edificações onde funciona a mais de quatro anos, empreendimento voltado ao turismo e promoção de eventos esportivos que buscam elevar o nome de Capitólio não apenas no que se refere as belezas naturais, mas também ao turismo de lazer e esporte, além de ser adepta a todas as medidas tradicionalmente adotadas pelo bairro turístico de lazer.

Outra área apresentada no projeto de readequação são os lotes anexos a área do hotel escarpas, que estão reservados a sua expansão já em andamento, buscando a continuidade de excelência no ramo da hotelaria já há mais de 20 anos em nosso município.

Sendo necessária a adequação das referidas leis para regularização das condições das áreas já consolidada.

Desse modo, está justificado aos Projetos de Lei Complementar, em anexo, solicitamos o apoio para apreciação e posterior aprovação, reafirmando nesta oportunidade, protestos de estima e apreço.

Prefeitura Municipal de Capitólio, 05 de fevereiro de 2024.

  
**Cristiano Geraldo da Silva**  
Prefeito Municipal

RECEBEMOS CÂMARA  
MUNICIPAL CAPITÓLIO  
07/02/2024 15:00



MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO  
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro  
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**ACRESCENTA OS INCISOS VI E VII AO ART.1º  
DA LEI MUNICIPAL NÚMERO 1.352 DE 09 DE  
JUNHO DE 2005 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Capitólio, Sr. Cristiano Geraldo da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Altera o inciso I e acrescenta o inciso VIII ao art. 1º da Lei Municipal nº 1.352, de 09 de junho de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9, 11, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da quadra 17;

(...)

VIII – Lotes 10, 11, 12 e 28 da quadra 04;

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capitólio, 05 de fevereiro de 2024.

  
**Cristiano Geraldo da Silva**  
Prefeito Municipal